



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2409

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5
Revogação / Anulação	6
Decisão do Prefeito	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2409

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



220

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.366, DE 10 JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal no dia 03 de junho de 2026, sob o nº 1436/2026,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de junho de 2026, a servidora pública municipal **TATIANI APARECIDA DE AZEVEDO ESPINOSA BRITO**, portadora do CPF nº XXX.240.718-XX, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de junho de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 10 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2409

Página 3 de 9



221

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.367, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão da evolução por capacitação profissional prevista no art. 8º da Lei nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores que específica, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, e **CONSIDERANDO** requerimento protocolado pelos servidores atingido por esta portaria, com os respectivos pareceres favoráveis e despachos do prefeito municipal autorizando a concessão do benefício pleiteado, tendo em vista que os requisitos legais para tanto foram atendidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida evolução por capacitação profissional prevista no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, ao servidor público municipal abaixo relacionado, devendo os mesmos serem enquadrados 01 (um) grau à frente na escala de vencimento, a saber:

NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DO REQUERIMENTO
Luciano Alecio Oliveira da Cruz	Motorista	26-B	26-C	26/05/2026

Art. 2º Fica concedida evolução por capacitação profissional prevista no inciso III do art. 8º da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, ao servidor público municipal abaixo relacionado, devendo os mesmos serem enquadrados 01 (um) grau à frente na escala de vencimento, a saber:

NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DO REQUERIMENTO
Juliana Teico Suzuki Santos	Auxiliar Administrativo	30-C	30-D	27/05/2026

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros às datas de protocolo dos respectivos requerimentos administrativos dos servidores, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de junho de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2409

Página 4 de 9



222

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2409

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Pregão Eletrônico nº104/2025

Processo nº 203/2025

Ata de Registro de Preços nº 220/2025

Contratada: **PAULO EVANDRO VIEIRA CONCARIO, inscrita no CNPJ sob o nº 56.987.884/0001-74.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para locação de palco, equipamento de som, locação de veículos tipo van, brigadistas e carregadores para a realização de eventos do Município de Valentim Gentil.

Assinatura: 09/06/2026

Valor da Ata de Registro de Preços com o acréscimo: R\$47.400,00 (acréscimo de 12 unidades, equivalente a R\$ 9.480,00, correspondente a 25% às quantidades iniciais do item item 003- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA PALESTRAS E/OU EVENTOS PROMOVIDOS E/OU PATROCINADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, SISTEMA DE SOM "PA"; 04 CAIXAS COM AFS 12P; 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 08 CANAIS; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 AMPLIFICADOR; 04 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 04 PEDESTAIS PARA MICROFONE E TÉCNICO DE ÁUDIO COM EQUIPE DISPONÍVEL E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 09/06/2026

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 148/2025

Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Contrato nº 088/2025

Contratada: **FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA, CNPJ Nº 11.996.307/0001-00.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Contratação de empresa para realização de construção de fechamento de divisa, calçamento e reforma do ESF Jardim dos Ypês, com recursos provenientes da Secretaria da Saúde do Estado, referente ao Termo de Convênio nº 001202/2025, Processo nº SES-PRC-2025-00460-DM, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 2025.280.68011, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 09/06/2026

Valor do contrato: R\$ 746.875,75 (acréscimo de aproximadamente 1,83126% às quantidades iniciais do contrato, o qual perfaz o valor de R\$ 12.828,42 (doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 759.704,17).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 09/06/2026

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 093/2025

Pregão Eletrônico nº 042/2025

Contrato nº 049/2025

Contratada: **ESTT BRASIL TRANSPORTE E TURISMO SA, CNPJ Nº03.107.256/0001-90,**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo de estudantes, com rota Valentim Gentil/SP - Votuporanga/SP - Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 09/06/2026

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (09 de junho de 2026 e final em 08 de junho de 2027)

Valor do contrato: R\$ 1.358.148,00

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 09/06/2026

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **CERVANTES & CERVANTES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 19.419.542/0001-21**

Assinatura: 09/06/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL /SP.

Valor: R\$ 25.387,00

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 077/2026 - Pregão Eletrônico nº 042/2026

Autorização de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Processo nº 100/2026

Contrato nº 053/2026

O município de Valentim Gentil/SP, considerando os requisitos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, **RATIFICO** a contratação da empresa **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 45.274.931/0001-16**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina-PR, CEP: 86.050.460, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2409

Página 6 de 9

valor de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR SERTANEJO LUAN PEREIRA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2026, DURANTE O EVENTO "JUNINÃO 2026", NO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com contrato sob nº 053/2026, assinatura dia 09/06/2026, vigência: 02 (dois) meses contado da data da assinatura.

Valentim Gentil, 09 de junho de 2026.
Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

reconhecendo a inexistência de infração contratual ante a omissão técnica do instrumento convocatório quanto às especificações de granulometria. Em decorrência, resolve-se pela **EXTINÇÃO CONSENSUAL** do compromisso relativo ao item 1 (massa asfáltica) da Ata de Registro de Preços nº 015/2026, com fundamento no Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem a aplicação de quaisquer penalidades ou sanções administrativas à contratada.

DATA DA DECISÃO: 09 de junho de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 083/2026. **Pregão Eletrônico nº:** 045/2026 (Edital nº 048/2026). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão da educação, abrangendo instalação, conversão, importação e treinamento de sistema web para a Secretaria Municipal de Educação.

Decisão: A Autoridade Executiva do Município de Valentim Gentil, no exercício de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao princípio da autotutela administrativa, determina a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório supracitado. **Fundamentação Legal:** A decisão baseia-se na constatação de vícios insanáveis de legalidade (inversão ilegal de fases, restrição indevida ao direito de recorrer e exigências ilegais de qualificação econômica), conforme os termos das Súmulas nº 346 e 473 do STF e do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida também atende à análise preliminar exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) no processo TC 011514.989.26-8.

Valentim Gentil/SP, 09 de junho de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Valentim Gentil/SP.
DETENTORA DA ATA: CGPM - Construtora Goiana de Pavimentação e Mineração Ltda. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica (CBUQ) e outros materiais.

DECISÃO: A Autoridade Superior, no uso de suas atribuições legais, decidiu pelo **ACOLHIMENTO INTEGRAL** da defesa administrativa apresentada pela empresa,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2409

Página 7 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de **Operador de Máquinas Rodoviárias - Nível I; Operador de Trator Agrícola - Nível I; Agente de Controle de Vetores - Nível I; Monitor de Creche - Nível I; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Central; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Cduh; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática - Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário - Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Nível I; Auxiliar de Farmácia - Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoxarifado e Frota - Nível I; Inspetor de Alunos - Nível I; Monitor de Educação Especial - Nível I; Técnico de Enfermagem - Nível I; Assistente Social - Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico - Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva - Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde - Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias - Nível I; Engenheiro Agrônomo - Nível I; Psicólogo - Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional - Nível I**; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

II - O não comparecimento, no prazo legal, do(a) convocado(a) classificado(a) em 42º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica - Nível I, conforme Certidões expedidas pela Seção de Pessoal;

III - O não interesse, do(a) convocado(a) classificado(a) em 16º lugar para o cargo de Agente de Controle de Vetores - Nível I, manifestado via email institucional do departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
43º	38516	TATIANE RAMOS COQUEIRO	XXX.055.738-XX	67,00

Para o Cargo de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
17º	40129	LUCAS COITINHO BALTAZAR	XXX.795.368-XX	71,50

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 19 de junho de 2026**, no horário das **13:00h às 16:30h**, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados(as) no cargo para o qual foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação no respectivo cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, serem submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados(as) e posteriormente empossados(as) no cargo.

V - Para serem nomeados(as) no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
E-mail: atendimento@valentimgentil.sp.gov.br | contato@valentimgentil.sp.gov.br | transparencia@valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2409

Página 9 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA FORMAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 06/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para o **Curso de Qualificação Básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde** (conforme Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006), de caráter obrigatório, o(a) candidato(a) aprovado(a) na 1ª (primeira) Etapa (Prova Objetiva) do Concurso Público nº 01/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como à formação de cadastro reserva, durante a validade do referido certame, para o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NÍVEL I - ESF CDHU

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Dt. Nasc	Pontuação
16º	37722	ANUNCIA DE SOUZA SANTA RITA BERNARDINO	XXX.697.118-XX	04/03/1972	47,50

II - O(a) candidato(a) convocado(a), conforme relação constante do Item I deste edital, deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 19 de junho de 2026, no horário das 13:00h às 16:30h**, munido(a) de documento de identificação pessoal com foto e documentação que comprove residir na área da comunidade que irá atuar, momento em que serão dadas orientações para realização do curso, conforme constante no Edital de Abertura.

III - O Curso de Qualificação Básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde de que trata este Edital visa à formação inicial e continuada do candidato ao exercício das atividades inerentes ao cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

IV - O(a) candidato(a) convocado(a), em nenhuma hipótese, poderá ser dispensado(a) da realização do Curso de Qualificação Básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde.

V - O curso terá carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas e terá o caráter eliminatório, devendo o(a) candidato(a) convocado(a) obter aproveitamento no Curso de Qualificação Básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde.

VI - Somente o(a) candidato(a) que obtiverem aproveitamento no Curso de Qualificação Básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde serão convocados(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, respeitados, rigorosamente, as necessidades da Administração Municipal, o número de vagas existentes, a ordem de classificação na Prova Objetiva e a aprovação no Curso de Qualificação Básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 10 de junho de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP